

LEI Nº 3.126, DE 07 DE MARÇO DE 2.023

Dá Denominação ao Prédio Público Municipal Museu Municipal da Música Maestro Augusto Reis.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “MUSEU MUNICIPAL DA MÚSICA MAESTRO AUGUSTO REIS” que será construído no prédio público conhecido como “Antiga Caixa D’água”, localizada na Avenida 16 de setembro, n.º 281, Centro.

Parágrafo Único – No Prédio local a que se refere o presente artigo, será afixada uma placa, contendo o nome completo do homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. A placa que se refere a presente lei, será afixada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da obra.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 07 DE MARÇO DE 2.023.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>09, 03, 2023</u> <u>Revisar</u> Matrícula: <u>1732</u>
--